

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.967, DE 2005

Denomina “Rodovia Pedro Ludovico” o trecho da BR-060, entre as cidades de Goiânia e Rio Verde, no Estado de Goiás.

Autor: Deputado Barbosa Neto

Relator: Deputado Luiz Bittencourt

I - RELATÓRIO

Este Projeto de Lei, de autoria do Deputado Barbosa Neto, tem por objetivo homenagear o ex-Governador de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, por meio da denominação “Rodovia Pedro Ludovico” ao trecho da BR-060 localizado entre as cidades de Goiânia e Rio Verde no Estado de Goiás.

Esta proposição foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes desta Casa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



7DF035F215

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa de atribuir o nome de Pedro Ludovico Teixeira ao trecho da BR-060 entre as cidades de Goiânia e Rio Verde é louvável e pertinente.

O ex-Governador de Goiás atuou como um dos políticos mais influentes da Região Centro-Oeste. Em 1930 liderou a marcha que derrubou a oligarquia que dominava a capital do Estado de Goiás, foi nomeado por Getúlio Vargas interventor nesse Estado e, mais adiante, foi o responsável pela construção da cidade de Goiânia, atual capital de Goiás.

Em Rio Verde, para onde se mudara em 1917, aos 26 anos de idade, o médico Pedro Ludovico Teixeira deu início a sua família com Dona Gercina Borges Teixeira.

A Lei n.º 6.682, de 1979, determina que trecho de via pode ter, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. A biografia de Pedro Ludovico Teixeira merece todo o respeito e a homenagem que se pretende prestar.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.967, de 2005, do nobre Deputado Barbosa Neto.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado LUIZ BITTENCOURT
Relator

